



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



## LEI Nº. 639, de 06 de Setembro de 2011.

*Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L  
E  
I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	1.008	Construção de Centros Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.1.008 – Construção de Centros Culturais			
4.4.90.51			100.000,00
Obras e Instalações			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
3.3.90.30			150.000,00
Material de Consumo			

PS



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças		
Unidade	04.03	Departamento de Finanças		
Programa	04	Atividades Internas de órgãos e Unidades		
Ação	2.007	Manutenção Financeira		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)		
04.123.0004.2.007 – Manutenção Financeira				
4.4.90.52			Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

## TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 330.000,00.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

### UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio		
Programa	27	Construindo o Futuro		
Ação	1.013	Incentivo a Industria e Comercio		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)		
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Industria e Comercio				
4.4.90.51			Obras e Instalações	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças		
Unidade	04.02	Departamento de Administração		
Programa	03	Administração Geral		
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral				
3.3.90.47			Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00
4.5.91.93			Indenizações e Restituições	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	

AS



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Ação	0.002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
3.2.90.21		Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 330.000,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 06 de setembro de 2011.

  
**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5274, de

08/09/2011

Pag nº 310

